



EDITAL Nº. 005/2024-DAC/CETAM - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – NÍVEL TÉCNICO MUNICÍPIO DE SILVES

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 19/2023 celebrado com a ENEVA S.A, torna público o presente Edital para oferta de 90 (noventa) vagas de acesso aos cursos Técnicos de Nível Médio, no formato de ensino presencial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos de Nível Médio ou Especializações Técnicas de Nível Médio do CETAM.

1.3 Ao realizar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras contidas neste Edital que regem este Processo Seletivo.

1.4 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados no formato presencial, em tempo integral (segunda-feira a sexta-feira).

1.4.1 Entende-se por tempo integral o horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.5 Os cursos relacionados abaixo serão realizados na **Escola Estadual Agobar Garcia, localizada na Rua Luiz Magno Grana, s/n.º, no município de Silves-AM.**

Cursos	Tempo	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Carga Horária do Curso
Técnico em Agropecuária	Integral	30	24	6	1200 horas
Técnico em Eletromecânica	Integral	30	24	6	1400 horas
Técnico em Gás e Energia	Integral	30	24	6	1400 horas

1.6 Os cursos serão totalmente gratuitos em todas as suas etapas, tais como: inscrição, aplicação de provas, recurso administrativo, matrícula e certificação.

1.7 O candidato no ato da inscrição deverá fazer opção do município que deseja realizar a Prova Objetiva (Silves ou Manaus).

1.8 O estudante matriculado no curso Técnico de Nível Médio em Gás e Energia ou no curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, obrigatoriamente, estará matriculado no curso de Qualificação Profissional em Instrumentação Industrial, que acontecerá aos sábados, em tempo integral (8h às 17h).

1.8.1 A carga horária total do curso de qualificação profissional em instrumentação industrial é de 280 horas;

1.8.2 A participação no curso de Qualificação Profissional em Instrumentação Industrial é de caráter obrigatório;

1.8.3 O curso de qualificação profissional em instrumentação industrial acontecerá concomitantemente aos Cursos Técnicos em Gás e Energia e em Eletromecânica.





1.9 Será concedida uma bolsa de estudo mensal aos estudantes dos cursos técnicos previstos no edital no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

1.9.1 A concessão da bolsa de estudo é de exclusiva competência da ENEVA S.A., que poderá contratar empresa terceirizada para executar o repasse aos estudantes.

1.9.2 Ao Cetam, cabe informar mensalmente à ENEVA S.A., a frequência e a nota dos estudantes para subsidiar o pagamento.

1.9.3 O pagamento da bolsa de estudo estará condicionado à frequência e à nota do estudante.

1.9.4 A concessão de bolsa de estudo será cancelada ao estudante que:

- a) Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- b) For reprovado por nota ou frequência, em qualquer componente curricular do Curso Técnico ou da Qualificação Profissional;
- c) Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada ao Cetam;
- d) Descumprir os deveres expressos no Termo de Responsabilidade (Anexo II) assinado no ato da matrícula e do Manual Acadêmico do estudante do Cetam;
- e) Solicitar por escrito o cancelamento da bolsa de estudo;
- f) Demonstrar comportamento incompatível com os deveres estabelecidos no Manual Acadêmico do(a) Estudante do Cetam.

1.10 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e cursos definidos por este Edital.

1.11 Após o término das inscrições, o curso que obtiver o número de inscritos inferior às vagas oferecidas poderá ser cancelado.

1.12 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste Edital.

1.13 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração, ou seja a última inscrição efetivada. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.1.1 Na constatação de alguma informação incorreta nos dados ou nos documentos enviados no período de inscrição, o candidato deverá realizar uma nova inscrição com os dados ou documentos corretos, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações de dados, ou documentos após o encerramento das inscrições.

2.2 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel





cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta e/ou envio de documentos ilegíveis, incompletos, incorretos, rasurados, ou de terceiros.

2.5 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.6 No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e/ ou envio dos documentos, sob as penas da lei.

2.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e residência.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

2.9 A Copec/Cetam recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

2.10 O CETAM não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

2.11 Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

2.12 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a partir das 10 horas do dia 5 de abril até às 16 horas do dia 15 de abril de 2024, observado o horário oficial de Manaus.

2.12.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.12.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição;

2.12.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato;

2.12.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o Processo Seletivo.

2.13 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.13.1 Informar o CPF do candidato, curso pretendido, local de realização da prova, número do RG, e-mail válido e ativo, data de nascimento, número do celular/telefone e endereço;



Handwritten signature



- 2.13.2** Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova e enviar, via upload, os documentos comprobatórios, digitalizados nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 3 MB (megabytes) por arquivo;
- 2.13.3** Ao finalizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados e documentos anexados, pois uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração;
- 2.13.4** Imprimir ou salvar o Formulário de Inscrição, no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato.

2.14 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.14.1 O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova deverá no ato da inscrição encaminhar, via *upload*, os documentos comprobatórios digitalizados, conforme orientações a seguir:

- a) Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF com o **tamanho máximo de 3 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar às duas imagens para análise;
- c) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes;
- d) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza;
- e) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis;
- f) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras, cortado ou proveniente de arquivo corrompido.

2.14.2 Das Lactantes: A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá solicitar o atendimento especial para tal fim declarando esta condição no Formulário de Inscrição que é **lactante** e enviar via upload a imagem legível da Certidão de Nascimento da criança.

2.14.2.1 A candidata que não declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição ou deixar de anexar a cópia da Certidão de Nascimento da criança, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.2.2 No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.14.2.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.14.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital,





inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto.

2.14.2.5 No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

2.14.2.6 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

2.14.2.7 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.14.2.8 Se o nascimento ocorrer após a data de solicitação da necessidade de amamentar, quando então deverá levar a Certidão de Nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova, juntamente com o alimentando, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.14.3 Do Nome Social (Travesti ou Transexual): O candidato Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido(a) pelo **Nome Social** durante a realização das provas, deverá **no ato da inscrição**, solicitar esta condição no Formulário de Inscrição no campo específico "necessidade de atendimento especial" e enviar via upload, documentos comprobatórios tais como Registro Civil ou documento de identidade que conste o Nome Social, conforme **item 2.14.1** deste Edital.

2.14.4 Das outras condições: O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá **no ato da inscrição** declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e enviar via upload a imagem legível Carteira de Identidade e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, conforme a seguir:

- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas em fonte tamanho 24 para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- c) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher a Folha de Respostas das provas;
- d) **Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
- e) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição e em caso de doenças infectocontagiosas;
- f) **Acesso Fácil:** local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;
- g) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os

M





candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

2.14.4.1 O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **Laudo Médico específico para esse fim**, nos moldes do **item 2.14.1**. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

2.14.5 O candidato que não declarar a necessidade de atendimento especial no campo específico do Formulário de Inscrição ou deixar de anexar qualquer documento, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.14.7 O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.14.8 O envio do Laudo Médico e da Carteira de Identidade é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM/COPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.14.9 Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.14.10 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, conforme a orientação descrita **no item 5 deste Edital**.

2.15 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 O comprovante de Inscrição deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

2.17 O Cartão de Confirmação contendo os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, identificador, data, horário, local e sala de realização da prova estará disponível no período de **29 de abril a 3 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br; de onde deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição. O horário das provas tomará como referência o horário de Manaus/AM.

2.17.1 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc.) deverá solicitar até **4 de maio de 2024** a correção, por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com identidade scaneados e encaminhados por e-mail: processoseletivocetam@cetam.am.gov.br

2.17.2 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do **item 2.17.1** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.





- 2.17.3** Após o período estabelecido acima, o Cartão de Confirmação estará disponível somente para consulta, não cabendo reclamação ou recurso.
- 2.17.4** O desconhecimento do local da realização da prova implicará a desistência do candidato e sua consequente eliminação do Certame.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 2 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF no tamanho máximo de 3MB (megabytes) por arquivo.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, para permitir a análise da documentação com clareza;

3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de inscrição estão corretas e legíveis;

3.2.4 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como de ampla concorrência, o candidato que:

- a) deixar de informar a condição de PcD no ato da inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não encaminhar no ato da inscrição **via upload** o Laudo Médico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não anexar o Laudo Médico no campo específico designado;
- g) apresentar Laudo Médico sem as informações exigidas no **item 3.2** ou por não estar na forma exigida deste edital;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

21





3.5 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e as demais normas deste Processo Seletivo.

3.9 As vagas definidas nos termos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

3.10 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada conforme os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 O Exame de Seleção será realizado em etapa única e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas conforme o grupo abaixo:

Técnico em Agropecuária	Biologia (15 Questões de 1 a 15), Língua Portuguesa (10 Questões de 16 a 25), Matemática (10 Questões de 26 a 35) e Química (15 questões de 36 a 50), com conteúdo do Ensino Médio.
Técnico em Eletromecânica	Física (20 questões de 1 a 20), Língua Portuguesa (10 questões de 21 a 30), Matemática (10 Questões de 31 a 40) e Química (10 Questões de 41 a 50), com conteúdo do Ensino Médio.
Técnico em Gás e Energia	Física (15 Questões de 1 a 15), Língua Portuguesa (10 Questões de 16 a 25), Matemática (10 Questões de 26 a 35) e Química (15 questões de 36 a 50), com conteúdo do Ensino Médio.

4.2 As provas serão aplicadas no **dia 19 de maio de 2024 (domingo)**, no local e horário designado no Cartão de Confirmação.

4.3 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas com questões de múltipla escolha, contendo alternativas de "A" a "D", e uma única resposta correta.

4.4 A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.

4.5 O Processo Seletivo será classificatório, **sendo eliminados** os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova, ou deixar de realizar a Prova Objetiva.

4.6 O candidato eliminado na forma do item 4.5 não terá qualquer classificação no Processo Seletivo.





4.7 A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova.

4.8 As provas terão por base o conteúdo programático constante do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

4.9 REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 4.9.1** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;
- 4.9.2** O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul de material transparente**, do Cartão de Confirmação e do Documento de Identidade original com foto;
- 4.9.3** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critérios de avaliação e classificação;
- 4.9.4** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 4.9.5** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;
- 4.9.6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar Documento de identidade (via original), em perfeitas condições, para permitir, com clareza, a Identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção;
- 4.9.7** Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 4.9.8** Não será aceito Boletim de Ocorrência e nem a cópia de Documento de Identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;
- 4.9.9** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, qualquer tipo de relógio, tablet, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 4.9.10** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder à coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;
- 4.9.11** A identificação especial compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Provas Objetivas);

Handwritten mark





- 4.9.12** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, registrado o fato na Ata de aplicação da respectiva sala;
- 4.9.13** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;
- 4.9.14** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 4.10** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções da Folha de Respostas.
- 4.11** Não serão atribuídos pontos para as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação.
- 4.12** O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.
- 4.13** Resultado Preliminar será igual à soma algébrica das pontuações obtidas em cada disciplina que constitui a Prova Objetiva;
- 4.14** O Resultado Preliminar consistirá em candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate, item 4.15 deste Edital.
- 4.15** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

Técnico em Agropecuária	1º) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano; 2º) maior pontuação em Biologia; 3º) maior pontuação em Química; 4º) maior pontuação em Língua Portuguesa.
Técnico em Eletromecânica	1º) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano; 2º) maior pontuação em Física; 3º) maior pontuação em Química; 4º) maior pontuação em Língua Portuguesa.
Técnico em Gás e Energia	1º) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano; 2º) maior pontuação em Física; 3º) maior pontuação em Química; 4º) maior pontuação em Língua Portuguesa.

- 4.16** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva e a Situação Individual do candidato contendo o espelho eletrônico das respostas do candidato, marcadas na Folha de Respostas, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, na data prevista no Cronograma – Anexo I deste Edital.
- 4.16.1** O espelho eletrônico da Folha de Respostas, marcada pelo candidato, é gerado pelo reconhecimento de imagem feito por scanner, não sendo passível de erro ou de apresentação de qualquer inconsistência.

5 DOS RECURSOS

- 5.1** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.





5.2 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- b) ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência (PcD);
- c) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao Resultado Preliminar.

5.2.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

5.2.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

5.2.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

5.2.4 Os pontos correspondentes às anulações de questões da Prova Objetiva de determinado curso serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

5.2.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial definitivo;

5.2.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

5.2.7 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

5.2.8 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 4 (quatro) dias úteis;

5.2.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;

5.2.10 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;

5.2.11 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

5.2.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

6 RESULTADO FINAL

6.1 Após decisão da Banca Examinadora quanto à análise de todos os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, será processado o RESULTADO FINAL com as eventuais alterações.

6.2 O Resultado Final organizado por ordem crescente de classificação, seguindo o critério de desempate do item 4.15 será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 14 de junho de 2024**, data provável para divulgação.

6.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação até o limite do número de vagas oferecidas.

6.4 Serão matriculados os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.





6.5 Os candidatos classificados no Resultado Final além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.

7 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

7.1 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **20 e 21 de junho de 2024**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

7.2 Documentos necessários (original e cópia):

7.2.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar para o sexo masculino e Comprovante de Residência;

7.2.2 Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;

7.2.3 Termo de Responsabilidade do Estudante Bolsista (**ANEXO III deste edital**);

7.2.4 2 (duas) fotos 3x4, recente.

7.3 Local para entrega dos documentos: Escola Municipal José Vieira da Rocha, Rua Francisco Xavier, s/n, Bairro Mucajatuba, Silves/Am, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

7.5 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua matrícula ativa no CETAM em mais de um curso, será notificado para fazer sua opção de curso.

7.6 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As aulas iniciarão nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo I deste Edital.

8.2 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste Edital, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

8.4 As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos Cadernos de Provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.5 Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos da Prova Objetiva, independentemente da alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

8.6 O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7 Se, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.8 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

responsabilidade, podendo ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações, ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

8.9 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

8.10 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

8.11 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

8.12 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos, constantes no presente Edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

8.13 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

8.14 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 25 de março de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente





EDITAL Nº. 005/2024-DAC/CETAM - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital Retificado	26 de março de 2024
Período de inscrição (exclusivamente via internet durante 10 dias) e solicitação de atendimento especial	05 a 15 de abril de 2024
Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido	19 de abril de 2024
Entrada de recurso contra o indeferimento do atendimento especial e PcD	20 e 21 de abril de 2024
Período de análise dos recursos contra o indeferimento do atendimento especial e PcD	22 a 25 de abril de 2024
Resposta dos recursos contra o indeferimento do atendimento especial e PcD	26 de abril de 2024
Cartão de Confirmação (via internet)	29 de abril a 3 de maio de 2024
Correção dos dados (via e-mail)	Até 4 de maio de 2024
Aplicação da Prova Objetiva	19 de maio de 2024
Publicação do gabarito	20 de maio de 2024
Entrada de recurso ao gabarito da Prova Objetiva	21 e 22 de maio de 2024
Período de análise dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	23 a 29 de maio de 2024
Resposta dos recursos – gabarito da Prova Objetiva	31 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	5 de junho de 2024
Entrada de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	6 e 7 de junho de 2024
Período de análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	8 a 12 de junho de 2024
Resultado dos recursos contra Prova Objetiva	13 de junho de 2024
Resultado final (candidatos classificados) e convocação para matrícula	14 de junho de 2024
Prazo para o candidato providenciar documento	15 a 19 de junho de 2024
Matrícula no curso (recebimento dos documentos)	20 e 21 de junho de 2024
Convocação/matrícula da lista de espera	22 a 28 de junho de 2024
Início das aulas	8 de julho de 2024





EDITAL Nº. 005/2024-DAC/CETAM - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PARA TODOS OS CURSOS

1.1 Língua Portuguesa: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. FONÉTICA. ACENTUAÇÃO GRÁFICA. MORFOLOGIA. Classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo. SINTAXE: Análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase. PONTUAÇÃO. ESTILÍSTICA. Linguagem figurada: metáfora, metonímia, anacoluto, elipse, silepse de gênero, número e pessoa. SEMÂNTICA. Homonímia, paronímia, sinonímia (relação de analogia) e antonímia. Ortografia Oficial.

1.2 Matemática: 1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º grau: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas. 9. Geometria Plana: Figuras Geométricas Básica, Congruência e semelhança de figuras, Relações Métricas em Triângulos, Áreas e Perímetros, Geometria Analítica Básica (coordenadas, distância entre dois pontos, equação da reta). 10. Geometria Espacial: Conceitos de Geometria Espacial, Figuras Geométricas Espaciais básicas (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera), Cálculo de volumes. 11. Estatística e probabilidade - porcentagem, média, média aritmética e ponderada.

2. PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

2.1 Biologia

1. CITOLOGIA – ESTUDO DA CÉLULA: substâncias da célula. ORGANIZAÇÃO CELULAR: membrana plasmática, citoplasma e núcleo. A VIDA DA CÉLULA. Energia para as atividades celulares. Transporte através da membrana. Respiração celular. Coordenação das atividades celulares. DIVISÃO CELULAR. Fases da Mitose. Fases da Meiose I e II.

2. GENÉTICA – Experiência de Mendel. Cruzamentos com par de alelos. Noções de probabilidade. Alelos múltiplos e grupos sanguíneos. Determinação do sexo e herança ligada ao sexo. 2ª lei de Mendel e interação gênica. Ligação fatorial e recombinação gênica. Os genes na população.

3. SERES VIVOS – Evolução e diversidade. Procariontes. Bactérias. Cianofíceas. ALGAS, FUNGOS, LÍQUENS. METAPHYTA. Classificação. Briófitas. Pteridófitas. Gimnospermas. Angiospermas. Evolução da reprodução. ORGANIZAÇÃO DAS ESPERMATÓFITAS. Noções da célula vegetal. Tecidos vegetais. Desenvolvimento e Organização interna.

4. EVOLUÇÃO – Teorias evolucionistas. Evidências da evolução. Mecanismos da Evolução. Evolução x equilíbrio. Origem de novas espécies.





5. ECOLOGIA – População. Relações entre os indivíduos da população. Comunidade. Energia e Matéria no Ecossistema. Biosfera. A espécie humana e o ambiente.
6. FISILOGIA DAS ESPERMATÓFITAS – Fotossíntese. Osmose e Sucção celular. Absorção pela raiz. Fisiologia da folha. Condução da seiva. Crescimento e Desenvolvimento.
7. ORIGEM DOS SERES VIVOS – A terra primitiva e sua atmosfera. Os oceanos primitivos e a origem da vida.

2.2 Química

1. INTRODUÇÃO: Misturas e substâncias; elementos; equações químicas; leis ponderais e volumétricas das combinações químicas; hipótese de Avogadro.
2. ESTRUTURA DA MATÉRIA: Natureza elétrica da matéria; partículas fundamentais; o núcleo; número atômico e de massas; principais modelos atômicos e configuração eletrônica dos elementos; valência, ligações químicas e radioatividade.
3. TABELA PERIÓDICA: Periodicidade das propriedades; estrutura geral da classificação periódica.
4. REAÇÕES QUÍMICAS: Conceito; classificação; cálculo estequiométrico.
5. FUNÇÕES INORGÂNICAS: Ácidos e bases (teoria de Arrhenius, Bronsted e Lewis); sais; óxidos; nomenclatura e propriedades.
6. SOLUÇÕES: Conceito; classificação e concentração.
7. ESTUDO DOS GASES: Leis dos gases; propriedades dos gases; equação geral dos gases e misturas dos gases.
8. TERMOQUÍMICA: Calor das reações químicas; equações termoquímicas; diagramas de energia; Lei de Hess.
9. EQUILÍBRIO QUÍMICO: Conceito; Lei de ação das massas.
10. CINÉTICA DAS REAÇÕES QUÍMICAS: Conceito de velocidade de reação; expressão da velocidade; ordem de reação e catalisadores.
11. ESTUDO DO CARBONO: Tetravalência do carbono; configuração do carbono; ligações dos átomos de carbono; tipos de cadeias formadas pelas ligações dos átomos.
12. ISOMERIA: Conceito; classificação.
13. ESTUDOS DAS FUNÇÕES ORGÂNICAS: Hidrocarbonetos – alcanos, alcenos, alcinos, ciclanos, aromáticos (nomenclatura, propriedades químicas e obtenção). Álcoois – fenóis, aldeídos, cetonas, éteres, ácidos carboxílicos, aminas, nitrilas, isonitrilas, tióis, haletos (nomenclatura). Séries Orgânicas – homóloga, isóloga, heteróloga.
14. AMINOÁCIDOS: Lipídios e Proteínas.

3. PARA O CURSO TÉCNICO EM GÁS E ENERGIA e TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

3.1 Física

- 1 – CINEMÁTICA; 2 – MOVIMENTO E LEIS DE NEWTON – Lei da inércia; Lei do movimento sob a ação de uma força; Lei da ação e reação; Aplicação das Leis de Newton; Sistemas de referências inerciais; Composição vetorial de forças atuando sobre um corpo; Momento de forças; Condições de equilíbrio; Força de atrito; 3 – QUANTIDADE DE MOVIMENTO (MOVIMENTO LINEAR) E SUA CONSERVAÇÃO; 4 – GRAVITAÇÃO – Peso e gravidade; Lei de Newton da Gravitação; Sistema solar; Movimento num campo gravitacional e suas equações.
- 5 – TRABALHO E ENERGIA; 6 – HIDROSTÁTICA – Pressão num líquido: Pressão em diferentes pontos de um líquido em repouso, Princípios de Pascal e Arquimedes; 7 – FÍSICA TÉRMICA; 8 – ÓPTICA E ONDAS; 9 – ELETROSTÁTICA - Carga elétrica, conservação e quantização. Lei de Coloumb; Indução eletrostática; Campo eletrostático; Potencial eletrostático e diferença de potencial; Unidades de: carga elétrica, campo elétrico e Potencial elétrico; Capacitores: capacitância, capacitores de placas paralelas, associação de capacitores em série e em paralelo; Dielétricos e constante dielétrica; 10 – CORRENTE E ENERGIA – Corrente elétrica; Condutores e isolantes;

M-





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Resistência e resistividade; Conservação da energia e força eletromotriz; Relação entre corrente elétrica e diferença de potencial; Condutores ôhmicos e não ôhmicos; Circuitos e dissipação de energia em resistores; Potência elétrica 11 – MAGNETOSTÁTICA – Campo magnético de correntes e ímãs; Indução magnética; Lei de Ampère; Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide; Forças sobre condutores elétricos percorridos por correntes elétricas; Noções sobre propriedades magnéticas da matéria.

3.2 Química

1. INTRODUÇÃO: Misturas e substâncias; elementos; equações químicas; leis ponderais e volumétricas das combinações químicas; hipótese de Avogadro. 2. ESTRUTURA DA MATÉRIA: Natureza elétrica da matéria; partículas fundamentais; o núcleo; número atômico e de massas; principais modelos atômicos e configuração eletrônica dos elementos; valência, ligações químicas e radioatividade. 3. TABELA PERIÓDICA: Periodicidade das propriedades; estrutura geral da classificação periódica. 4. REAÇÕES QUÍMICAS: Conceito; classificação; cálculo estequiométrico. 5. FUNÇÕES INORGÂNICAS: Ácidos e bases (teoria de Arrhenius, Bronsted e Lewis); sais; óxidos; nomenclatura e propriedades. 6. SOLUÇÕES: Conceito; classificação e concentração. 7. ESTUDO DOS GASES: Leis dos gases; propriedades dos gases; equação geral dos gases e misturas dos gases. 8. TERMOQUÍMICA: Calor das reações químicas; equações termoquímicas; diagramas de energia; Lei de Hess. 9. EQUILÍBRIO QUÍMICO: Conceito; Lei de ação das massas. 10. CINÉTICA DAS REAÇÕES QUÍMICAS: Conceito de velocidade de reação; expressão da velocidade; ordem de reação e catalisadores. 11. ESTUDO DO CARBONO: Tetravalência do carbono; configuração do carbono; ligações dos átomos de carbono; tipos de cadeias formadas pelas ligações dos átomos. 12. ISOMERIA: Conceito; classificação. 13. ESTUDOS DAS FUNÇÕES ORGÂNICAS: Hidrocarbonetos – alcanos, alcenos, alcinos, ciclanos, aromáticos (nomenclatura, propriedades químicas e obtenção). Álcoois – fenóis, aldeídos, cetonas, éteres, ácidos carboxílicos, aminas, nitrilas, isonitrilas, tióis, halhetos (nomenclatura). Séries Orgânicas – homóloga, isóloga, heteróloga. 14. AMINOÁCIDOS: Lipídios e Proteínas.



M₁



EDITAL Nº. 005/2024-DAC/CETAM - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu _____ estudante do Curso Técnico de Nível Médio em _____, ofertado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, inscrito no CPF nº. _____, RG nº. _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº. _____, Bairro _____, Município _____ CEP _____ assino o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, reconhecendo os seguintes critérios para receber a bolsa de estudos:

1. Este instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudos para estudantes do Curso Técnico de Nível Médio em Gás e Energia, do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica e do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, a serem ministrados na Escola Estadual Agobar Garcia, localizada na Rua Luiz Magno Grana, s/n, no **município de Silves** – AM, para o qual o estudante foi classificado por meio de Processo Seletivo, Edital nº. 005/2024-DAC/CETAM;
2. A concessão da bolsa de estudos é de exclusiva competência da ENEVA S.A., que poderá contratar empresa terceirizada para executar o repasse aos estudantes;
3. Ao Cetam, cabe informar à ENEVA a frequência e nota dos estudantes para subsidiar o pagamento;
4. O pagamento da bolsa de estudo estará condicionado à frequência e à nota do estudante;
5. A concessão de bolsa de estudos será cancelada ao estudante que:
 - a. Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
 - b. For reprovado, por nota ou frequência, em qualquer componente curricular do Curso Técnico ou da Qualificação profissional;
 - c. Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada ao Cetam;
 - d. Descumprir os deveres expressos no Manual Acadêmico do estudante do Cetam;
 - e. Solicitar por escrito o cancelamento da bolsa de estudos;
 - f. Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas no Manual Acadêmico do(a) Estudante do Cetam.

Estou ciente das disposições deste Termo de Responsabilidade.

_____ (AM), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante ou do Responsável

